

CONSIDERANDO que, o ministério multicultural é entendido como inerentemente relacional e exigindo a humildade de aprender com os outros, sendo então os ideais wesleyanos certamente relevantes; e

CONSIDERANDO que, o ministério multicultural requer que deixemos as nossas redomas de certeza e homogeneidade para experimentar Deus de novo; e

CONSIDERANDO que, esta forma de espiritualidade é social e não individualista; e

CONSIDERANDO que, o ministério multicultural é moldado por todos de forma equitativa e não por um grupo dominante; é uma abordagem à igreja e ao ministério que procura envolver de forma ativa e autêntica através das linhas de semelhança e diferença para fins de aprendizagem, ensino e serviço mútuos; e

CONSIDERANDO que, o ministério multicultural é mais do que estar em ministério com pessoas e grupos com experiências de vida diferentes, ao valorizar todas as vozes e incorporar todas as tradições e experiências no ministério da igreja; e

CONSIDERANDO que, a Comissão Geral de Religião e Raça é instruída pela igreja a garantir a participação equitativa de todos os crentes como membros do mesmo corpo que é o corpo de Cristo; e

CONSIDERANDO que, a questão do ministério multicultural não é uma proposta de ou isto/ou aquilo, mas sim uma via distinta para atingir o espírito inclusivo que nos foi revelado no Pentecostes, em que as pessoas se compreendiam, não através de um idioma comum, mas pelo poder do Espírito que a todos afirmava, acolhia e capacitava;

Fica resolvido, que o empenho da Igreja Metodista Unida na inclusividade afirme o desenvolvimento e reforço continuados das abordagens ao ministério multicultural como definido acima; e que o Conselho dos Bispos irá instruir as conferências anuais em assuntos de ministério para que as igrejas e ministérios locais sejam dotados de recursos e orientação nos seus esforços para responder a comunidades diversificadas.

Fica ainda resolvido, que os seminários e escolas de teologia metodistas unidos irão incorporar nos seus currículos as competências trans-raciais e trans-culturais necessárias para preparar os estudantes que irão ministrar em contextos diversificados.

Fica ainda resolvido, que a Comissão Geral de Religião e Raça irá estabelecer parcerias com outras agências gerais adequadas, tais como a Junta Geral dos Ministérios Globais, a Junta Geral de Ensino Superior e Ministério, a Junta Geral de Igreja e Sociedade e a Junta Geral do Discipulado, para desenvolver recursos, dentro do atual quadro orçamental, que suportem a criação e o reforço de ministérios multiculturais.

R9999.

Número da Petição: 20582-IC-R9999; Hawkins, Erin – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça. Rhodes, Bob – San Diego, CA, EUA, pela Conferência Anual da Califórnia-Pacífico.

Pedido de Desculpas pelo Derrube Ilegal do Reino do Havai

Acção pretendida: Criar nova resolução

CONSIDERANDO que, na Resolução 3324 da Conferência Geral de 2012, a Igreja Metodista Unida reconheceu que a disseminação da Cristandade pelo mundo muitas vezes “prejudicou a cultura, as formas de vida e a espiritualidade das pessoas indígenas” e apelou a cada conferência e congregação local para “desenvolver e fomentar relações com as pessoas indígenas”; e

CONSIDERANDO que, a Conferência Anual da Califórnia-Pacífico de 1992 da Igreja Metodista Unida aprovou a Resolução N.º 16, que resolvia que a conferência “reconhecesse o direito inerente do povo havaiano nativo à sua soberania e que se comprometesse ao apoio, campanha e solidariedade pela autogovernança havaiana”; e

CONSIDERANDO que, em 1993, o Presidente Bill Clinton pediu oficialmente desculpas pela participação dos Estados Unidos no derrube ilegal do Reino do Havai e da Rainha Lili‘uokalani a 17 de janeiro de 1893; e

CONSIDERANDO que, em 1994, o Conselho Nacional de Igrejas de Cristo na Assembleia Geral dos EUA aprovou a resolução intitulada “Nação Roubada”, que reconheceu que o derrube do Reino do Havai foi ilegal, e exortou as suas sessenta e quatro denominações de membros a trabalhar pela justiça e reconciliação; e

CONSIDERANDO que, em 1993, o Sínodo Geral das Igrejas Unidas de Cristo pediu oficialmente desculpas pela participação da igreja no derrube ilegal do Reino do Havai e da Rainha Lili‘uokalani, afirmou o direito inerente dos nativos havaianos à autogovernança e comprometeu-se ao apoio e solidariedade em nome de Cristo; e

CONSIDERANDO que, a 17 de Janeiro de 1893, os empresários e líderes norte-americanos orquestraram o derrube ilegal do Reino do Havai e da Rainha Lili‘uokalani; e

CONSIDERANDO que, apesar de cinco tratados assinados pelo Governo dos EUA com o Reino do Havai e do facto de dezasseis outras nações terem mantido laços diplomáticos oficiais com Honolulu, os empresários residentes — alguns dos quais descendentes dos missionários originais — auto-intitulando-se “o Comité de Segurança”, tomaram o poder ao ocupar ilegalmente o edifício do governo, com a ajuda de 162 fuzileiros e marinheiros dos EUA; e

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos de jornais e documentos de arquivo da igreja, o Rev. Dr. Harcourt W. Peck apoiou o derrube ilegal e serviu como atirador e ajudante do Coronel J. H. Fisher, comandante das forças que destruíram a Rainha Lili'uokalani; e

CONSIDERANDO que, quando o Rev. Dr. Peck voltou ao Havai um ano depois para servir como pastor da Primeira Igreja Episcopal Metodista, voltou a incorporar a companhia de atiradores e serviu como capelão da nova República do Havai, estabelecida à força; e

CONSIDERANDO que, a participação armada do Rev. Peck contra o governo indígena legal e internacionalmente reconhecido do Havai, bem como a sua continuada solidariedade com aqueles que orquestraram o derrube, solidificou o estabelecimento da Primeira Igreja Episcopal Metodista em Honolulu; e

CONSIDERANDO que, a Igreja Metodista Unida não reconheceu nem abordou a sua participação histórica e cumplicidade nas injustiças relacionadas com o povo havaiano; e

CONSIDERANDO que, as ofensas foram contra todo o Reino do Havai, os seus súbditos e outros residentes, e não apenas contra os havaianos indígenas; e

CONSIDERANDO que, o derrube ilegal e a opressão sistemática dos nativos havaianos em 1893 continua a afetá-los até aos nossos dias, dado que o nativos havaianos:

- Têm em média menos educação, mais desemprego e rendimentos mais baixos do que população não havaiana (Maris Mikelsons, The Urban Institute e Karl Eschbach, University of Houston [1993], “Housing Problems and Needs of Native Hawaiians”);

- Perfazem 35% das pessoas sem abrigo no Havai (Yamane, D. P., Oeser, S. G., & Omori, J. [2010]. Health Disparities in the Native Hawaiian Homeless. Hawaii Medical Journal, 69[6 Suppl 3], 35–41. Pacific Alliance to Stop Slavery [2015], “Improving Media Representation of Hawaii’s Houseless”);

- Têm menos probabilidades de se inscrever na universidade em comparação com os outros principais grupos étnicos do Havai (Kamehameha Schools [2014], “Ka Huaka’I: Native Hawaiian Educational Assessment”);

- Têm maiores taxas de ataque cardíaco, tensão arterial alta, obesidade, diabetes e asma do que a média estadual (Office of Hawaiian Affairs [2011] “Native Hawaiian Health Fact Sheet”);

- Têm o dobro da proporção de mães adolescentes, a taxa de cuidados pré-natais mais baixa e a taxa de mortalidade infantil mais alta entre os principais grupos étnicos do Havai (Kamehameha Schools [2014], “Ka Huaka’I: Native Hawaiian Educational Assessment”);

- Perfazem 24% da população geral do Havai, mas 27% de todas as detenções, 39% da população encarcerada e 41% das revogações de condicionais (Office of Hawaiian Affairs [2010], “The Disparate Treatment of Native Hawaiians in the Criminal Justice System”);

- Têm mais probabilidades de ter uma sentença de prisão, receber sentenças de prisão mais longas, perfazem a percentagem mais alta de pessoas encarceradas em estabelecimentos fora do estado e têm a maior proporção da sua população feminina na prisão, em comparação com outros grupos étnicos (Office of Hawaiian Affairs [2010], “The Disparate Treatment of Native Hawaiians in the Criminal Justice System”);

- Têm uma maior taxa de insatisfação com a vida, têm mais probabilidades de sofrer de depressão e de cometer suicídio em comparação com não havaianos (Kamehameha Schools [2014], “Ka Huaka’I: Native Hawaiian Educational Assessment”);

Fica resolvido, que a Igreja Metodista Unida reconheça a história de racismo e regime colonial imposto que afetou os nativos havaianos desde que o reino foi derrubado até ao presente; e

Fica ainda resolvido, que a Conferência Geral Metodista Unida de 2020 emita um pedido formal de desculpas aos nativos havaianos pela cumplicidade da igreja no derrube ilegal da monarquia havaiana em 1893; e

Fica ainda resolvido, que o bispo da Conferência Anual da Califórnia-Pacífico nomeie um grupo de trabalho para envolver e ouvir os nativos havaianos de forma a preparar um pedido de desculpas significativo e fomentar uma comunidade autêntica.

R9999.

Número da Petição: 20583-IC-R9999-G; Hawkins, Erin – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Reconhecimento do Comité dos Ministérios da Incapacidade da Igreja Metodista Unida

Acção Pretendida: Criar Nova Resolução:

CONSIDERANDO que, Cristo restituiu a várias pessoas com incapacidade o seu lugar atribuído por Deus na comunidade e que o apóstolo S. Paulo descreveu a igreja como o corpo de Cristo, afirmando que “(. . .) os membros do corpo que parecem ser os mais fracos são necessários” (1 Coríntios 12:22) e que “(. . .) Nem a altura, nem a profundidade, nem alguma outra criatura nos poderá separar do amor de Deus, que está em Cristo Jesus nosso Senhor” (Romanos 8:38); e